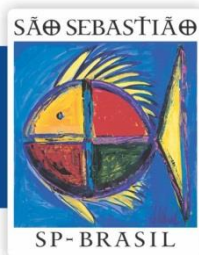




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 452 – 25 de Março de 2019

Extrato do Contrato Administrativo - 2019SEDUC027 - Processo n.º 62.635/18
Contratada: M.C.C. Gonçalves.
Objeto: Serviços de retífica de motor de veículo, com fornecimento de peças.
Prazo: 12 (doze) meses
Convite Nº 051/18
Valor: R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais)
Data: 28.02.2019
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Maria Cristina Camargo Gonçalves, pela Contratada.

EDITAL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 028/2019- ISSQN
Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º219/2018, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte abaixo indicado, notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa nº028/2019 – INTIMADO a recolher a multa prevista no artigo 54 da LC 106/2009, no valor de 217,07 (Duzentos e dezessete reais e sete centavos)
SUJEITO PASSIVO: MIRELA DE SOUZA CASTRO RODRIGUES ME
CCM: 13.528
CNPJ: 02.888.042/0001-36
3-INFRAÇÃO: o contribuinte acima qualificado cometeu infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 106/2009, regulamentado pelo artigo 7º, §§1º e 4º do Decreto nº 5.907/2013, em face da emissão de nota fiscal de prestação de serviços manuscrita em formulário contínuo, de número 2883, após a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica serviços a partir de 1º de abril de 2014, utilizando-as na competência de maio de 2014.
4- Diante da supracitada infração, fica o autuado intimado a pagar a multa prevista no artigo 54 da LC 106/2009, no valor de R\$ R\$ 217,07 (Duzentos e dezessete reais e sete centavos), calculada nos termos dos artigos 75 e 77 da LC nº 106/2009, Lei nº 1.450/2000 e do artigo 10 da Lei nº 2.473/2017.
5- Fica, a partir desta data da publicação, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, bem como dos seus acréscimos legais, ou de interposição de recurso administrativo contra os mesmos. Deverá comparecer à Divisão de Inspetoria Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº52, Centro - São Sebastião/SP. Horário de atendimento ao público das 10h às 17h.
6-Caso o recolhimento do montante do débito ocorra dentro do sobredito prazo, haverá redução de 50 % (cinquenta por cento) no valor da multa.
Decorrido o prazo acima descrito sem que se verifique o recolhimento do montante do débito ou a sua contestação administrativa, será a mesma inscrita em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.
7-A imposição da multa, seu pagamento, reforma ou anulação, não dispensa o autuado do cumprimento da obrigação tributária originária.
8-Processo Administrativo n.º 3040/2019.
9-INSPEÇÃO FISCAL: Fabrício Cardim de Souza - RE:7240-0
10-O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº106/2009.

SÃO SEBASTIÃO, 25 de março de 2019.

Processo Nº 60.237/2019 – Pregão Nº 11/2019-DCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE PACIENTE MARIZILDA LOPES DE FREITAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1001163-56.2018.8.26.0587 - CÓPIA EM ANEXO JUNTAMENTE COM PEDIDO MÉDICO.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 244.899,20	(Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
---	----------------	---

Data: 25/03/19

FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 244.899,20	(Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
---	----------------	---

Data: 25/03/19

Luiz Carlos Biondi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo n.º 60.436/19 (DJ nº 007/19), com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação emergencial de empresa para aquisição de todos os insumos necessários para o preparo da merenda escolar e distribuição em todas as unidades Educacionais do Município de São Sebastião, em atendimento a Secretaria de Educação.

São Sebastião, 22 de março de 2019.

Felipe Augusto
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019 FUNDASS008

Contratante: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Contratada: Amplitude A Produções LTDA ME.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos, para a realização de apresentação do artista Kemuel e banda.
Vigência: A partir da data da sua assinatura e seu encerramento ocorrerá na data da apresentação, podendo ser prorrogado nos termos da lei vigente.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Data da Assinatura: 22/03/2019
Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação Deodato Santana e Ana Claudia Batista da Silva pela contratada.

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo nº 94/2019, contrato administrativo FUNDASS 001/2019, com fundamento no disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações, referente à contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos, para a realização de apresentação do artista Kemuel e banda, a ser realizado em São Sebastião/SP

São Sebastião, 22 de março de 2019.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESENTE
Fundação Deodato Santana

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 2019 FUNDASS009

CONTRATANTE: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CIRCO
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
OBJETO: referente à contratação de empresa especializada em atividades de organizações associativas patronais e empresariais voltadas para o seguimento circense, no Município de São Sebastião.
VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, encerrando-se ao extinguir a realização da terceira apresentação artística no município de São Sebastião, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
VALOR: R\$ 28.8000,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) pela apresentação.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: Cristiano Teixeira Ribeiro
PELA CONTRATADA: José Wilson Leite
.
Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
Deodato Santana – FUNDASS

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo nº 120/2019, contrato administrativo FUNDASS 009/2019, com fundamento no disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações, referente à contratação de empresa especializada em atividades de organizações associativas patronais e empresariais voltadas para o seguimento circense, no Município de São Sebastião, em atendimento a Fundação Deodato Santana. São Sebastião, 22 de março de 2019.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESENTE
Fundação Deodato Santana